



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.099, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

“Declara de Utilidade Pública o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Santana do Livramento - MNMMR”.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Santana do Livramento - MNMMR”, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, de assessoria, defesa dos direitos e de assistência social, com duração indeterminada, com sede na Rua Dr. Pio Martins Salgado, nº 662 e foro na cidade de Santana do Livramento.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração